



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO - VALOR

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal de Marituba/PA
ORDENADOR:	Viviana Vieira Fontinele Ferreira
LICITAÇÃO:	Adesão N° 1009/2021
CONTRATO:	Contrato Administrativo n°2021/0001.001
VALOR GLOBAL:	R\$ 4.293.790,00 (Valor global inicial do contrato)
VIGÊNCIA:	20 de setembro de 2022
NÚMERO:	Primeiro Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos.	
OBJETO DO ADITAMENTO DE VALOR : Com fulcro no Art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/1993, visa acrescer/suprimir o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), com base no valor global acima, resultando na adição/subtração ao saldo remanescente da importância de R\$ 1.073.447,50 (um milhão e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).	

2. DA MOTIVAÇÃO

A necessidade do aditamento se funda no atendimento ao princípio constitucional indisponível do interesse público, conforme se demonstra a seguir.

Considerando o crescente aumento do preço do combustível no território nacional nos últimos meses e a grande frota de veículos que esta secretaria de administração e secretarias agregadas possuem, o valor global do contrato administrativo não mais supriu a necessidade e atendendo os princípios da economicidade, razoabilidade e moralidade que deve nortear a administração pública, solicitamos este aditivo de valor.

3. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de ordenador(a) de despesa, venho, por meio deste, AUTORIZAR o aludido aditamento, encaminhando os autos ao Setor de planejamento para fins de celeridade processual e eficiência administrativa, solicitamos que tais informações (quantitativos e rubrica orçamentária) sejam encaminhadas diretamente ao setor de contratos e convênios, para que seja confeccionada a Minuta do Termo Aditivo e remetida à Assessoria Jurídica Municipal para manifestação. Após Parecer Jurídico, sigam-se os autos à respeitável Controladoria Municipal para análise e parecer de conformidade.

Com o que prima o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA para inserção e atualização do instrumento contratual no MURAL DE LICITAÇÕES.

Marituba/PA, 13 de junho de 2022.

Viviana Vieira Fontinele Ferreira
Secretaria Municipal

Página 1 de 1

